



Faculdade de Direito Professor

Damásio de Jesus

Ref: Regras para a BOLSA VESTIBULAR

EDITAL

O Diretor Acadêmico, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, publica o presente Edital para informar as regras a serem aplicadas na BOLSA VESTIBULAR, para o processo seletivo que realizar-se-á no segundo semestre de 2008.

Art. 1.º Para participar da Bolsa Vestibular, é necessário que o candidato preste o PROCESSO SELETIVO pela prova tradicional .

Art. 2.º Para ter direito ao desconto, é necessário que o candidato tenha obtido os seguintes resultados:

1º	colocação	100%
2º	colocação	50%
3º	colocação	50%
4º	colocação	50%
5º	colocação	50%
6º	colocação	20%
7º	colocação	20%
8º	colocação	20%
9º	colocação	20%
10º	colocação	20%
11º	colocação	10%
12º	colocação	10%
13º	colocação	10%
14º	colocação	10%
15º	colocação	10%
16º	colocação	10%
17º	colocação	10%
18º	colocação	10%
19º	colocação	10%
20º	colocação	10%
21º	colocação	10%
22º	colocação	10%
23º	colocação	10%



Faculdade de Direito Professor

Damásio de Jesus

24º	colocação	10%
25º	colocação	10%
26º	colocação	10%
27º	colocação	10%
28º	colocação	10%
29º	colocação	10%
30º	colocação	10%
31º	colocação	10%
32º	colocação	10%
33º	colocação	10%
34º	colocação	10%
35º	colocação	10%
36º	colocação	10%
37º	colocação	10%
38º	colocação	10%
39º	colocação	10%
40º	colocação	10%
41º	colocação	10%
42º	colocação	10%
43º	colocação	10%
44º	colocação	10%
45º	colocação	10%
46º	colocação	10%
47º	colocação	10%
48º	colocação	10%
49º	colocação	10%
50º	colocação	10%

Parágrafo único: É vedada a participação de alunos ativos matriculados na Faculdade de Direito Damásio de Jesus.

Art. 3.º A manutenção do desconto está vinculada ao desempenho do aluno (no mínimo, média 8,0) e presença de 90% em todas disciplinas durante todo o curso.

Art. 4.º O desconto só será dado até o vencimento da parcela do mês vigente..

Art. 5.º Tais regras passam a valer a partir da data de sua publicação.



Faculdade de Direito Professor

Damásio de Jesus

São Paulo, 13 de junho de 2008.

Gustavo Rene Nicolau
Diretor Acadêmico